

SEMINÁRIO DEF0322 - DIREITO AMBIENTAL II

POLÍTICA AGRÍCOLA E SUSTENTABILIDADE – PROTOCOLO SUCROENERGÉTICO E QUALIDADE DO AR

Professora: **Patrícia Iglecias**

Monitores: Vanessa Ferrari
Tiago Trentinella
Marina Monné
Paula Feldmann
Marcel Simões

CASO PRÁTICO

A **Fazenda AGORA VAI DAR CERTO** de propriedade de Paulinho Scarpã, arrendada e explorada pela **USINA MIZUTANI UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR**, com a devida licença ambiental, teve parte de sua produção de cana-de-açúcar objeto de fogo, por causa não definida. Foi lavrado auto de infração ambiental contra Paulinho Scarpã, proprietário da Fazenda, e contra USINA MISUTANI UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR.

Em suas defesas, Paulinho Scarpã defendeu sua ilegitimidade ao passo que a Usina USINA MISUTANI UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR defendeu sempre agir de boa-fé, contando com corpo de combate ao incêndio e colheita mecanizada. Não foi possível identificar o autor do incêndio e não houve aproveitamento da queimada da cana.

Também se identificou a contaminação do rio “SEMPRE SOBRA PRA MIM” com alta mortalidade de peixes, por conta de vazamento de vinhaça, causado por rompimento de curva de nível em período de fortes chuvas.

DISCUSSÃO

Considerando o caso prático acima e os textos de referência anexos:

- 1) Discorra sobre a responsabilidade civil e administrativa ambiental de Paulinho Scarpã e da Usina USINA MISUTANI UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR?